



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 070 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Encaminha Projeto de Lei n.º 076, de 03/092025, que dispõe alteração do § 3º e inclusão do §4º ao artigo 2º da Lei nº 1892/1989, que disciplina a cobrança de correção monetária, juros de mora, multa de mora e multas punitivas no pagamento de tributos municipais, conforme específica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO
 DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o §3º e incluído o §4º ao artigo 2º da Lei nº 1.892/1989, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

§3º. A atualização monetária anual dos valores observará a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se o período compreendido entre os meses de dezembro de um exercício e novembro do exercício subsequente.

§4º. Excepcionalmente, para o exercício de 2025, será aplicado o índice do IPCA relativo ao período de janeiro a novembro do referido exercício."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 23 de setembro de 2025

Danilo Lobo dos Santos
 Presidente

Milton Pilon
 1º Secretário

Pedro Gonçalves Vieira
 Vice-Presidente

Amilton Aires de Alencar
 2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 30ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 22/09/2025.